

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo psicológico do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos) das 10 horas do dia 15 de agosto de 2022 às 18 horas do dia 16 de agosto de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos) dos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/pf_21, na data provável de 26 de agosto de 2022.

MARIANA PARANHOS CALDERON
Diretora de Gestão de Pessoal

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 7/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Licenciamento e fornecimento de imagens satelitais ópticas multiespectrais ortorretificadas de acervo e programadas, com licença perpétua multiusuário, de altíssima resolução espacial, com área de interesse (AOI) definida como todo o território brasileiro, uma faixa de fronteira marítima de 100 km e todos os países da América do Sul com adidâncias ou oficialatos da PF, com download de até 500GB de acervo antigo e de até 1000GB de acervo recente.

JULIANA PRIMO FEITOZA
Pregoeira

(SIDE - 10/08/2022) 200406-00001-2022NE800019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2022

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de gerenciamento de frotas. Sagrou-se vencedora do certame a Empresa TICKET SOLUÇÕES, CNPJ 03.506.307/0001-57 com desconto de 4,60% para combustíveis e 10,00% para peças e serviços.

ELIEZER GENTIL DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 10/08/2022) 200338-00001-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Nº Processo: 08285.004620/2021-13.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA DO BRASIL S.A.. Objeto: Contratação de serviços autônomos de acesso dedicado à rede mundial de computadores (internet).. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/08/2022 a 15/08/2023. Valor Total: R\$ 72.183,87. Data de Assinatura: 09/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2021 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 08285.002027/2021-32. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 32.957.133/0001-47 - J P A NASCIMENTO. Objeto: Termo de rescisão amigável (24366295) termo de rescisão amigável gescon/selog/sr/pf/es (24201855). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Data de Rescisão: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200350 - SR/PF/MG

Número do Contrato: 9/2021.

Nº Processo: 08355.000101/2021-13.

Inexigibilidade. Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG. Contratado: 02.581.711/0001-22 - CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO - EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 09/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2022 a 23/08/2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.490,00. Data de Assinatura: 27/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200350 - SR/PF/MG

Número do Contrato: 8/2018.

Nº Processo: 08350.005908/2018-89.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG. Contratado: 33.373.325/0001-79 - ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 08/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/09/2022 a 09/09/2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.019.085,00. Data de Assinatura: 02/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Nº Processo: 08385.009039/2022-41.

Dispensa Nº 13/2022. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: 36.734.936/0001-93 - GAS 0300 LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP - p/13, para entrega parcelada e sob demanda, para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Londrina/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 10/08/2022 a 10/02/2023. Valor Total: R\$ 360,00. Data de Assinatura: 10/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2022).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 511/2022

Especie: Termo de Credenciamento No. 511/2022 celebrado entre a Superintendencia Regional da Polícia Rodoviária Federal em SC e a credenciada FLAVIA SALOMONI MANSANO, CPF: 037.629.141-92. OBJETO: Atendimento aos servidores da credenciadora, sob demanda, para execucao de triagem psicologica, tratamento psicologico/psiquiatrico, com fundamento no art. 25 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as condicoes estabelecidas no Edital de Credenciamento No. 2/2021/SAD-SC e seus anexos, no qual a credenciada expressa sua total concordancia com a forma de prestacao dos servicos e pagamentos. Data da Assinatura: 14/07/2022. Assinado por ANDRE SAUL DO NASCIMENTO, Superintendente da PRF em Santa Catarina e FLAVIA SALOMONI MANSANO. Processo SEI No. 08650.047292/2022-15

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 483/2022

Especie: Termo de Credenciamento No. 483/2022 celebrado entre a Superintendencia Regional da Polícia Rodoviária Federal em SC e a credenciada MARCOS GALVAO DO AMARAL, CPF: 136.583.578-27. OBJETO: Atendimento aos servidores da credenciadora, sob demanda, para execucao de triagem psicologica, tratamento psicologico/psiquiatrico, com fundamento no art. 25 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as condicoes estabelecidas no Edital de Credenciamento No. 2/2021/SAD-SC e seus anexos, no qual a credenciada expressa sua total concordancia com a forma de prestacao dos servicos e pagamentos. Data da Assinatura: 24/06/2022. Assinado por ANDRE SAUL DO NASCIMENTO, Superintendente da PRF em Santa Catarina e MARCOS GALVAO DO AMARAL. Processo SEI No. 08650.053598/2022-19

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 482/2022

Especie: Termo de Credenciamento No. 482/2022 celebrado entre a Superintendencia Regional da Polícia Rodoviária Federal em SC e a credenciada PSICOLOGIA, GENTE E GESTAO - ME, CNPJ-44.970.022/0001-50. OBJETO: Atendimento aos servidores da credenciadora, sob demanda, para execucao de triagem psicologica, tratamento psicologico/psiquiatrico, com fundamento no art. 25 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as condicoes estabelecidas no Edital de Credenciamento No. 2/2021/SAD-SC e seus anexos, no qual a credenciada expressa sua total concordancia com a forma de prestacao dos servicos e pagamentos. Data da Assinatura: 29/06/2022. Assinado por ANDRE SAUL DO NASCIMENTO, Superintendente da PRF em Santa Catarina e GRAZIELE RIGO PICOLLI. Processo SEI No. 08650.049403/2022-28

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EDITAL Nº 2/2022/JARI-AC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1 INSTANCIA

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infracoes da Superintendencia da Polícia Rodoviária Federal no Acre, em conformidade com as competencias estabelecidas na Lei 9.503/97 - Codigo de Transito Brasileiro - CTB, e demais regulamentacoes do CONTRAN, apos esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notifica do resultado de recurso de multa em 1 instancia, conforme o caso, de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, os requerentes abaixo relacionados. No caso de indeferido e/ou não conhecido o recurso de multa em 1 instancia, podera ser interposto recurso de multa em 2 instancia de que tratam os artigos 288 e 289 do CTB, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data da publicacao deste edital, devendo ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal para o endereço Av. Epaminondas Jacome, N 3017 - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-050, ou ainda pelo Peticionamento Eletronico, acessando a internet ni sitio eletronico www.gov.br/prf. Instruir o recurso com, no minimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razoes do recurso e assinado; copia de documento de identificacao do requerente que comprove sua assinatura; quando pessoa juridica, documento que comprove a representaca; procuracao, quando for o caso, com copia do documento pessoal do outorgante, na mesma forma exigida para o procurador; copia da notificacao de autuacao, notificacao de penalidade, auto de infracao ou outro documento que conste placa e numero do auto de infracao de transito e copia do CRLV. O formulario de requerimento esta disponibilizado na internet no sitio eletronico www.prf.gov.br. No caso de indeferimento e/ou não conhecido o recurso de multa em 2 instancia fica esgotada a instancia administrativa. O padrao de sequencia de identificacao dos processos abaixo relacioandos sera: n do processo, nome do requerente, resultados e data do julgamento: 08219.001183/2021-70, IVANETE RAIMUNDA DE BRITO, INDEFERIDO, 05/11/2021; 08219.000276/2021-87, HERMES OLIMPIO DA COSTA, INDEFERIDO, 05/11/2021; 08650.067372/2021-14, ADEMILSON MOISES NEGREIRO, INDEFERIDO, 05/11/2021; 08650.071675/2021-23, ALESSANDRA COSTA DA SILVA, INTEMPESTIVO, 05/11/2021; 08219.001489/2021-26, DEJAIR BELO DE SOUZA, INTEMPESTIVO, 05/11/2021;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

CONTRATO 10/2022 - SR/PF/PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022-SR/PF/PR

Processo nº 08385.009039/2022-41

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10/2022-SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA GÁS 0300 LTDA

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 12.891 -DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 02 de julho de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa GAS 0300 LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.734.936/0001-93, sediado(a) na Avenida Winston Churchill, 901, Andes, Londrina/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JUSCENILDE PACHECO BEGUI CORREA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.801.034-9, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 978.947.539-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.009039/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica/de Licitação nº 13/2022-SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – P/13, para entrega parcelada e sob demanda, para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Londrina/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VAL
7	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - P13 ou Gás de Cozinha – com registro na ANP – Botijão de 13 Kg, na Delegacia de Polícia Federal em Londrina - DPF/LDA/PR no endereço: Rua Tietê nº 1450, Bairro Vila Nova, Londrina/PR.	Unidade	03	R\$ 120,00	1

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 2.2. Nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes: a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sendo que, neste último caso, a extinção mencionada ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 339030
PI: PF99900AG22

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações e consequências previstas em lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa Eletrônica;

12.1.2. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo correspondente, desde que haja conveniência para a Administração.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Curitiba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba/PR, na data da assinatura eletrônica.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas
Responsável Legal da Contratante - SR/PF/PR
(Assinado Digitalmente)

JUSCENILDE PACHECO BEGUI CORREA
Representante legal da CONTRATADA
GÁS 0300 LTDA



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, **Superintendente Regional**, em 08/08/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juscenilde Pacheco Begui Correa**, **Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24425806** e o código CRC **80CA0BC3**.